



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

PORTARIA Nº 25/2020/SEI-LNCC de 24 de abril de 2020

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006,

RESOLVE

Definir as atribuições, composição e demais regras de funcionamento para o CGSD-LIBRA, cuja finalidade é assessorar o LNCC na alocação da parcela preferencial dos recursos computacionais da expansão do Supercomputador Santos Dumont.

1 - Das definições

CGSD-LIBRA - Comitê Gestor de Uso dos Recursos da Expansão do Supercomputador Santos Dumont.

Expansão do Supercomputador Santos Dumont - Recursos computacionais adquiridos utilizando verba do Consórcio de Libra através do Projeto ANP 2018/00313-2.

Consórcio de LIBRA - Consórcio responsável pela operação do campo de Mero, liderado pela Petrobras - com participação de 40% - em parceria com a Shell (20%), Total (20%), CNPC (10%) e CNOOC Limited (10%). O consórcio tem ainda a participação da companhia estatal Pré-Sal Petróleo (PPSA), que exerce o papel de gestora deste contrato de exploração e produção.

Parcela preferencial - Parcela de 70% da Expansão do Supercomputador Santos Dumont de uso preferencial para atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação do Consórcio de Libra, da Petrobras e de ICTs (Instituições de Ciência e Tecnologia) trabalhando em projetos com potencial aplicação na indústria de óleo e gás no Brasil.

2 - Política de uso da parcela preferencial

2.1. Os projetos submetidos ao uso da parcela preferencial serão selecionados de acordo com os seguintes critérios:

1. A pertinência em relação à aplicação em Libra e na indústria de óleo e gás como um todo;

2. o caráter de pesquisa, desenvolvimento e inovação dos projetos submetidos;
3. a propriedade e necessidade de uso de supercomputação na atividade proposta.

3 - Das Atribuições

3.1. São atribuições do CGSD-LIBRA:

1. Avaliar as demandas de uso da parcela preferencial assim como pedidos de alteração nos quantitativos já aprovados de projetos em curso, estabelecendo o volume de recursos a serem alocados e, se necessário, as prioridades relativas ao atendimento dos projetos submetidos;
2. emitir recomendações ao LNCC quanto à admissão, alteração ou extinção de projetos de uso da parcela preferencial e a outras providências necessárias ao bom desempenho do sistema;
3. fazer recomendações ao LNCC em aspectos relativos à política de uso da parcela preferencial e à otimização do desempenho do sistema e atendimento de demandas;
4. fazer uma avaliação anual do uso da parcela preferencial relativo a processamento de alto desempenho em projetos científicos e tecnológicos;
5. apreciar estatísticas e relatórios relativos ao uso do Santos Dumont produzidos pelo LNCC;
6. avaliar as políticas de uso da parcela preferencial e propor ao LNCC mudanças que julgue apropriadas;
7. avaliar as atividades de manutenção não emergencial no ambiente do Santos Dumont quanto ao risco de indisponibilidade do ambiente e impacto nos trabalhos em execução ou em planejamento.

4 - Das Avaliações

4.1 - As avaliações das demandas de uso dos recursos computacionais da parcela preferencial levarão em conta a política de uso conforme definida no item 2.1.

4.2 - Na avaliação do volume de recursos computacionais a ser alocado em cada projeto, o CGSD-LIBRA deverá ser assessorado pela equipe técnica responsável pela operação do Santos Dumont.

4.3 - As demandas de uso da parcela preferencial serão feitas em formulários eletrônicos específicos definidos pelo CGSD-LIBRA e publicados no portal <http://sdumont.lncc.br>.

5 - Da Composição

5.1 - O CGSD-LIBRA será composto por cinco membros titulares e dois suplentes.

5.1.1 - Três membros titulares e um suplente serão indicados por comunicação escrita da Gerência Executiva de Libra para o Diretor do LNCC.

5.1.2 - Dois membros titulares e um suplente serão indicados pelo Diretor do LNCC do quadro de pesquisadores e tecnologistas da instituição.

5.2 - Os membros do CGSD-LIBRA serão nomeados a partir de portaria do diretor do LNCC, respeitando as indicações feitas pela Petrobras na forma do artigo 5.1.1.

5.3 - Os membros titulares e suplentes do CGSD-LIBRA indicados pela Petrobras poderão ser substituídos por indicação através de comunicação escrita da Gerência Executiva de Libra para o Diretor do LNCC.

5.4 - Os membros titulares e suplentes do CGSD-LIBRA indicados pelo LNCC poderão ser substituídos por indicação do Diretor do LNCC através de portaria para esse fim.

5.5 - A coordenação do CGSD-LIBRA será exercida por um dos membros titulares do quadro de pesquisadores e tecnologistas do LNCC a ser indicado pelo Diretor do LNCC.

6 - Disposições Gerais

6.1 - As reuniões do CGSD-LIBRA serão convocadas pelo coordenador do comitê.

6.2 - O CGSD-LIBRA poderá deliberar por meios eletrônicos de comunicação, na forma de reuniões virtuais não presenciais ou por mensagens eletrônicas, obedecidos procedimentos gerais para tal por ela estabelecidos.

6.2.1 - Reuniões presenciais do CGSD-LIBRA deverão acontecer com periodicidade mínima de seis meses.

6.3 - O CGSD-LIBRA entrará em funcionamento quando da publicação da portaria do Diretor do LNCC nomeando os seus membros.

6.3.1 - A primeira reunião presencial do CGSD-LIBRA deverá ser realizada em no máximo trinta dias após a sua entrada em funcionamento.

7 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do LNCC.

AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Gadelha Vieira**, **Diretor do Laboratório Nacional de Computação Científica**, em 28/04/2020, às 12:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5437518** e o código CRC **883D0A3D**.

Referência: Processo nº 01209.000001/2020-32

SEI nº 5437518